

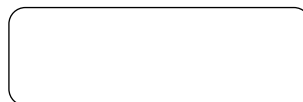


# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.158

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das  
13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas  
quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# CUIDADO: DENGUE MATA!

## PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS



Secretaria Municipal  
de Saúde

**Ilha Solteira**  
Estância Turística - SP  
Um novo tempo!



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 020/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS  
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão** a Prefeitura do Município de Ilha Solteira .

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa(s) especializada(s), para a prestação de serviços de transporte escolar rural nas **Linha 04 (Ônibus):** Ilha Solteira/ Fazenda São Bento e Vitória/Vitória/ Limeiro/ Mercado/ São Felix/ 01 de Abril/ 02 de Abril/ Santa Rosa/ Ponte São José e Seu Joel; e **Linha 06 (Micro-ônibus):** Ilha Solteira/ Fazenda Três Irmãs 01 e 02/ São José/ Cova da Onça/ Pesqueiro; pelo período de até 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO
01	25.520	KM	<b>LINHA 04 (Ônibus):</b> Ilha Solteira / Fazenda São Bento e Vitória/ Vitória/ Limeiro/ Mercado/ São Felix/ 01 de abril/ 02 de abril/ Santa Rosa/ Ponte São José e Seu Joel.
02	18.850	KM	<b>LINHA 06 (Micro-ônibus):</b> Ilha Solteira/ Fazenda Três Irmãs 01 e 02/ São José/ Cova da Onça/ Pesqueiro.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 19/02/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 – Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**TELEFONE:**(18)3743-6020

**E-MAIL:** [compras@ihsolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ihsolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 14 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Batista Gonçalves**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ihsolteira.sp.gov.br](http://www.ihsolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023, conforme segue:

**CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2025**

**FASE III – 3ª chamada**

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023, para aulas temporárias, bem como dos Projetos da Escola de tempo Integral.	18/02/2024	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 15h

**Observação:** É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, impreterivelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

**DOCENTES CONVOCADOS CONFORME LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

L. Professor de Educação Básica I.

-do 61º classificado ao 82º da lista de ampla concorrência para aulas temporárias;

**OBSERVAÇÃO:**

A convocação dos candidatos classificados não garante aulas / turmas para todos/as. Esgotadas as aulas / turmas, respeitando a ordem de classificação, os demais presentes serão dispensados, podendo ser convocados no decorrer do corrente ano letivo conforme necessidade da demanda do município.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

Frederico Gustavo Laluci Donadelli  
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ihsolteira.sp.gov.br](http://www.ihsolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES AOS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 **VALOR:** R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ihsolteira.sp.gov.br](http://www.ihsolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO DO APARELHO DE HIDROJATEAMENTO, DA MARCA PROMINAS, MODELO SLP 45, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. **VALOR:** R\$ 28.130,17 (VINTE E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ihsolteira.sp.gov.br](http://www.ihsolteira.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 157/2025**

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **11/02/2025**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 2013, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 273/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M., **Daniel Pereira da Silva**, RG: **29.264.412-7 SSP/SP**, do cargo de **Motorista – Referência A-09**, provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de fevereiro de 2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Jessé Nunes Araújo Yukisada

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**

**Objeto:** Prestação de Serviços de EXAMES COMPLEMENTARES AOS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**AUTORIZAÇÃO**

**Rodrigo Batista Gonçalves**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **Diego de Oliveira Galvão** – CNPJ: 21.385.342/0001-47 – Rua Mangabeira, nº 148, Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira-SP, pelo preço de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 13 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Batista Gonçalves**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**10ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Gestão 2024/2026** – No dia 06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o "Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes", se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros Titulares: Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Ensino Fundamental), Soely Zinezi (Hospital), Janaina Aureliano Soares (Instituto Federal), Rosimeire Troilo (CMDCA), Flávio Paes Sossoloti (Léa Silva Moraes), Andrea Cristina Marques (APAE), Camila Camargo (Euclides da Cunha), Fernando Severino Silva (Cultura – Projeto Guri), Ilza Barbosa dos Santos (Educação – Ensino Infantil), Rosângela Queiroz Lopes (DDM), Valéria Cristina de Assis Costa (Legião Mirim), Gabriela Baldoíno Gomes (CRAS Assistência Social). Suplentes: Daniel Moreira dos Santos (CREAS) e Erica Cristina Rodrigues Costa (Hospital Regional). Convidado: Frederico Gustavo Laluci Donadelli (Secretário Municipal de Educação) Pauta: Apresentação dos Membros do Comitê; Utilização do relório de comunicação de suspeita ou confirmação de violência pela rede protetiva; Propostas de momentos para divulgação do fluxograma em cada segmento; Propostas para discussão de casos hipotéticos pelo comitê; Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento pelo MP – Trata - se do acompanhamento da Política Pública de Atenção Integral à criança e ao adolescente em situação de violência no Município de Ilha Solteira; Convite à PM – Trabalho em relação à violência contra crianças e adolescentes; Datas das próximas reuniões; Palavra aberta. A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos, e em seguida informou as substituições de membros em alguns segmentos, são eles: CREAS, Euclides da Cunha, Saúde, Conselho Tutelar e ETEC. Os membros presentes fizeram uma breve apresentação. Antes de dar início a pauta, Flávio e Valéria falaram da importância da capacitação dos profissionais devido a mudança do Protocolo de Violência. Flávio especificamente solicitou um momento com os professores para trabalhar sobre o acolhimento das vítimas ou testemunhas de violência no âmbito escolar. Alessandra informa que os momentos serão realizados de acordo com a disponibilidade dos profissionais em cada segmento e para tanto precisamos nos organizar para tal ação. Felipe sugere que antes de apresentar as mudanças para a rede protetiva, os membros do comitê discutam casos hipotéticos e assim tirar as dúvidas e fortalecer o trabalho do comitê. Todos os presentes concordaram. Momento esse agendado para o dia 20/02/2025 às 8h00. Oportunidade que Gabriela e Ilza apresentarão os casos. No entanto o comitê atenderá ao pedido de Flávio e será agendado de acordo com a disponibilidade dos profissionais da Escola Léa Silva Moraes. Frederico, Secretário Municipal de Educação, parabenizou o trabalho realizado pelo comitê, bem como pontuou a importância do trabalho preventivo nas escolas. O Secretário destaca que as reuniões de rede protetiva precisam ser articuladas como um todo. Gabriela e Valéria apontaram os formatos que as reuniões aconteciam e como acontecem atualmente. Frederico agradeceu ao convite e se colocou à disposição para contribuir com o trabalho do comitê. Alessandra explicou aos presentes sobre o Procedimento instaurado pelo MP, e a sua importância para o fortalecimento do trabalho em rede. Tratando - se das mudanças do protocolo, Alessandra pontuou o preenchimento do relatório e com isso fortalecemos mais a ideia de discussão dos casos hipotéticos. Rosângela destacou a dificuldade quando do preenchimento com palavras diferentes das relatadas pela criança ou adolescente. Foi sugerida pela Coordenadora, a participação da Polícia Militar em uma reunião do comitê, no intuito de explicar o trabalho realizado no enfrentamento à violência contra a criança e ao adolescente. Sugestão aceita.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Rosângela destacou o trabalho realizado no PROERD. Frederico sugeriu convidar o Sargento Nunes, uma vez que, possivelmente assumirá a Secretaria de Segurança Municipal. Após sugestões acordamos que seria oficializado a Guarda Municipal para indicação de dois membros ao comitê e também convidar o futuro Secretário para participação na próxima reunião. Sugestão aprovada. Foi informado aos presentes que o comitê oficiaria a Secretaria de Saúde e o Hospital solicitando parceria através de orientações em relação ao preenchimento da FICHA SINAN. Proposta aceita. Por fim, colocamos em discussão a alteração das datas de reuniões do comitê, e a princípio realizaremos na segunda quinta-feira do mês, não descartando a possibilidade de mudanças futuras. Próxima reunião 13/03/2025 às 8h30 – Secretaria Municipal de Educação. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Felipe Pissolati Caseri, lida e aprovada pelos membros presentes.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 158/2025**

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designada, a servidora efetiva **Marcilene Gomes Gonçalves Silveira**, RG: 28.049.567-5, lotada no cargo efetivo de **Agent e de serviço** na referência **A-03**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Conservação de Ambientes Turísticos** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Jessé Nunes Araújo Yukisada  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 159/2025**

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 370/2019 e suas alterações, **Ebenezzer Teixeira de Souza Junior**, portador do RG: 100.837.437-74 SSP/SP, classificado (a) em 7º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Psicólogo** – na referência **A-18** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Jessé Nunes Araújo Yukisada  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 021/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS  
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação artístico pedagógico do Projeto Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Ilha Solteira e consultoria técnica e artística, com carga horária de 30 horas semanais pelo período de 5 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO
01	05	MÊS	Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de coordenação artístico-pedagógico do projeto escola em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Ilha Solteira e consultoria técnica e artística, com carga horária de 30 horas semanais.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 19/02/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaгуás n.º 86 – Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**TELEFONE:** (18) 3743-6020

**E-MAIL:** [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 14 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Batista Gonçalves**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** KLM LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 14.793,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 1.634,97 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPALPraça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 11.099,67 (ONZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPALPraça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ELITH INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 16.320,06 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPALPraça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** 45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024. **VALOR:** R\$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPALPraça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LUMIÈRE VEÍCULOS LIMITADA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0KM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 018/2024 **VALOR:** R\$55.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RODRIGO BATISTA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 043/93 Alterada pela 1599/2009



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 043/93 Alterada pela 1599/2009



#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 06/02/2025 (GESTÃO 2024/2025)

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h14 (nove horas e quatorze minutos), na sala dos conselhos da Câmara Municipal de Ilha Solteira - SP, deu-se início em primeira chamada, à primeira reunião ordinária do CMDCA de Ilha Solteira. Estiveram presentes 13 (treze) pessoas: Amanda C. M. O. Carvalho, Ana C. C. V. Guerra, Maressa G. Urbano, Rosana A. A. Lima, Fabiolla L. Guedes, Maria C. Z. Urbano, Eliane F. Neves, Márcia P. S. Rocha, Clodomiro R. Cardoso, Elias L. Vieira, Felipe J. Ferreira, Maria A. S. R. Brito, Jonatan Coslho. Amanda, a presidente, abriu a reunião apresentando a pauta do dia, passando a palavra logo em seguida para Elias Lopes Vieira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Elias, por sua vez, explanou sobre a importância da atuação do referido conselho bem como as ações municipais que envolvem a causa, como os eventos e datas alusivas. Elias também pontuou que é muito importante as ações do CMDCA com relação a data do Maio Laranja no enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo estas ações coletivas que unem a rede e a sociedade civil. Elias ainda reforça que será necessário equipamento de som, por isso compareceu na reunião para solicitar o apoio do CMDCA para aprovar requerimento junto ao Fundo Social, também frisou a necessidade de realizar um levantamento se a casa da Cultura teria como disponibilizar os equipamentos de som. Fabiolla pediu a palavra para contribuir, informando que seria necessário consultar o saldo disponível bem como realizar orçamentos antes de qualquer deliberação. Maressa contribuiu com a sugestão que tais equipamentos fossem adquiridos pela administração municipal, por meio da Secretaria de Cultura, para que pudesse ser disponibilizados em prol das demandas locais. Amanda, enquanto presidente, decidiu adiar a deliberação, não colocando o pedido em votação no momento, e solicitou a Elias que providenciasse os orçamentos e enviasse formalmente o pedido posteriormente. Na sequência Rosana pediu a palavra para sugerir que seria necessário que a cada reunião fossem apresentados os extratos do Fundo Social, mantendo assim todos atualizados com relação aos valores disponíveis. Amanda pontuou que a gestora do Fundo Social se mostrou solícita e disposta a participar das reuniões do CMDCA e contribuir com as informações necessárias, porém a mesma ainda está de férias. Rosana retomou a fala e trouxe uma situação pessoal e familiar vivenciada com sua irmã 'especial' que foi internada por pneumonia silenciosa devido a um lapso de informação sobre a doença e seu respectivo tratamento, sendo necessário reforçar no município campanhas informativas sobre a doença. Na sequência, presidente Amanda passou para a próxima pauta, pedindo que Elias falasse um pouco a respeito do tema de Bullying e Cyberbullying. Elias, por sua vez, recapitulou a trajetória de elaboração e aprovação do protocolo em relação à violência contra criança e adolescente, assim como o anexo que trata acerca do protocolo do Bullying e Cyberbullying, pontuando que já havia sido aprovado pelo CMDCA, mas que seria passado também pelo CONJUVÉ, uma vez que o documento foi elaborado em parceria com os dois conselhos e demais órgãos de proteção. Passando para a próxima pauta, a presidente Amanda citou a necessidade de aprovação do relatório trimestral do Conselho Tutelar, compartilhando o documento e colocando em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando para a pauta a respeito da RASC, empresa de Bauru que solicitou certificação no município, devido os documentos já terem sido previamente analisados, Amanda ponderou que diante da lei não seria possível negar esse direito já que a OSC havia apresentado toda documentação necessária para registro e certificação, colocando em votação logo em seguida. A liberação da certificação foi aprovada, com apenas um voto contrário, da Maria Aparecida, que justificou seu voto por ser representante da Legião Mirim, uma OSC do município que não tem interesse que a RASC seja instalada em Ilha Solteira. Amanda frisou que mesmo com o certificado de registro a OSC só poderia pleitear recursos municipais mediante a regra de dois anos de atuação na cidade com sede local. Cris Urbano salientou da importância do CMDCA agir em conformidade com a lei. Carol apontou a resolução 164 do CONANDA caso alguém ficasse com alguma dúvida sobre o assunto. Passando para a próxima pauta, Amanda sinalizou que seria necessário verificar como ficaria a mesa diretora do CMDCA, uma vez que talvez ela não poderia permanecer como

presidente devido sua saída da prefeitura. Na oportunidade, foi realizada uma votação prévia para mensurar uma possível concessão para que Amanda permanecesse na presidência de forma temporária até que fosse possível realizar uma nova eleição, todos os membros presentes se mostraram favorável diante da solução apresentada. Encerradas as pautas do dia, Amanda deixou a palavra aberta. Na palavra aberta, Rosana, representando a ACAFISA se manifestou, explanando que desde agora passado foi apresentado projeto à Tijuá e o dinheiro já foi depositado na conta do Fundo Social, entretanto ainda não houve um repasse para instituição, o que além de impedi-la de pleitear novos recursos devido a não execução do projeto em questão, também há um problema que é os valores de produtos e serviços aumentarem e o valor pleiteado para o projeto em questão já não ser o suficiente. Diante dessa problemática, Rosana pontuou que precisa melhorar a transparência das informações entre CMDCA e Fundo Social. Amanda sugeriu que as instituições formalizem tais angústias, oficiando, ou seja, cobrando formalmente o CMDCA e a Secretaria de Assistência Social para que o CMDCA possa cobrar as demais instâncias municipais que envolvem o assunto. Ainda na palavra aberta, Clodomiro, representando o Conselho Tutelar, falou da importância do comitê de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente participar das reuniões do CMDCA; também reforçou que seria muito benéfico se a prefeitura disponibilizasse o equipamento de som para os eventos ligados à temática, equipando não só a casa da cultura, mas também o anfiteatro da saúde no centro odontológico. Sobre a Legião Mirim, Clodomiro frisou que a OSC está com um "bomba relógio" nas mãos e estão tentando desarmá-la, uma vez que os horários entre a jornada escolar e a jornada do trabalho aprendiz estão em conflito, o que prejudica uma parcela da população que depende do serviço em questão. Acerca do CMDCA, Clodomiro parabenizou a presidente Amanda e afirmou estar feliz com sua permanência à frente do órgão. Fabiolla, representando a educação, retomou o assunto anterior das demandas vigentes e explicou que ainda há melhorias a serem feitas, como no caso da falta dos educadores de creche no município, o que sobrecarrega parte da equipe disponível no momento. Maressa concordou com Fabiolla e apontou que a falta de RH é um problema que não é de agora e realmente precisa de um olhar mais sensível do poder público, sendo viável estudar contratações emergenciais. Sem mais, Amanda encerrou a reunião às 10:37 (dez horas e trinta e sete minutos). A presente ATA será lida e assinada por mim, Maressa, atual primeira-secretária, e pelos demais membros presentes, respeitando a quantidade mínima de três assinaturas para validação do documento e sua posterior publicação. Ilha Solteira, 06 de fevereiro de 2025.

Presidente: \_\_\_\_\_  
1º secretária: \_\_\_\_\_  
Membros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outros participantes (visitantes): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Reuniões ordinárias realizadas na Sala dos Conselhos na Câmara Municipal toda 1ª quinta-feira de cada mês.  
Endereço de referência para correspondências destinadas ao CMDCA: Av. Continental, Nº 163 - Bela Vista, Ilha Solteira - SP, 15385-324 (Secretaria Municipal de Assistência Social) | Telefone: (18) 3742-4371  
E-mail para contato e envio de correspondências eletrônicas: cmdcailhasolteira@gmail.com



Reuniões ordinárias realizadas na Sala dos Conselhos na Câmara Municipal toda 1ª quinta-feira de cada mês.  
Endereço de referência para correspondências destinadas ao CMDCA: Av. Continental, Nº 163 - Bela Vista, Ilha Solteira - SP, 15385-324 (Secretaria Municipal de Assistência Social) | Telefone: (18) 3742-4371  
E-mail para contato e envio de correspondências eletrônicas: cmdcailhasolteira@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL 043/93  
Alterada pela 1599/2008  
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições, em 1ª reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conanda nº 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Seção II, que dispõe sobre o que compete ao C.M.D.C.A, da Lei Municipal nº 1599, de 15 de janeiro de 2009.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a inscrição do Programa - Educando para a Vida - Serviços Bancários e Administrativos- (modalidade EaD) e Arco Ocupacional Comércio e Varejo, da entidade sem fins lucrativos, de atendimento, defesa e garantia de direitos, que assiste adolescentes e atua no enfrentamento das desigualdades sociais - RASC - Rede de Assistência Social Cristã, com sede no endereço: Rua Luiz Bassato, 5-50. Vila Carmem. Bauru-SP.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de fevereiro de 2025.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho  
Presidente do CMDCA de Ilha Solteira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93 Alterada pela 1599/2009



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/02/2025 (GESTÃO 2024/2025)

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 11h (onze horas), de forma online via Google Meet, deu-se início em primeira chamada, à segunda reunião extraordinária do CMDCA de Ilha Solteira. Estiveram presentes: Amanda Carolina M. O. Carvalho, Vanessa G. Arantes, Yasmin C. C. de Souza, Eliane F. Neves, Maria Cristina Z. Urbano, Maria Aparecida S. R. Brito, Rosana A. A. Lima, Fabiolla L. Guedes, Ana Carolina C. V. Guerra e Maressa C. Urbano. Amanda, a presidente, abriu a reunião apresentando a pauta do dia e iniciou dizendo que devido sua saída da prefeitura não será possível permanecer à frente do CMDCA, segundo regimento interno do órgão. Por esse motivo, Amanda aponta a necessidade da vice-presidente, Fabiolla, assumir a função, há menos que ela não queira e outra pessoa se disponha a assumir o cargo. Devido ninguém demonstrar interesse em assumir a presidência do conselho, Fabiolla disse que assumirá a função, conforme aponta regimento interno, mas que fica triste com a saída de Amanda do CMDCA e da prefeitura. Amanda agradece pela parceria e se coloca à disposição para colaborar com o que for possível diante dessa transição inesperada. Rosana pede a palavra para que seja esclarecido o motivo pelo qual Amanda não pode permanecer na função até que uma nova eleição seja feita, uma vez que na reunião anterior todos concordaram que ela permanecesse no cargo. Amanda reforça que devido ao desligamento da prefeitura municipal (como coordenadora do CRAS na Assistência Social) que acontecerá ainda nesta semana não haverá tempo hábil para uma nova eleição, sendo necessário respeitar o que rege o estatuto, mas que no futuro, ela poderá retornar ao CMDCA como membro da sociedade civil. Ainda a respeito da composição da mesa diretora, Amanda sugere Rosana para o cargo da vice-presidência, já que Fabiolla que estava como vice-presidente agora se tornaria presidente do conselho. Rosana aceitou a função, regularizando assim a composição da mesa diretora do CMDCA. Na sequência Amanda e Carol expuseram a necessidade de oficial algumas secretarias devido a necessidade de mudanças dos seus respectivos representantes junto ao CMDCA. Ficou deliberado e acordado que a presidente, por meio da secretaria executiva, fará os trâmites necessários para regularizar as devidas representações (titulares e suplentes) das secretarias municipais de assistência social, educação, saúde e segurança, conforme à necessidade apresentada. Na sequência, Rosana, representando ACAFISA, pede recurso de aproximadamente 6.700,00 para capacitação (16 horas) de cuidadores da OSC, justificando a demanda devido às complexidades da função. Amanda coloca em votação o pedido que foi aprovado por unanimidade. A gestora do Fundo Social, Dalva D. Pires, entrou na reunião neste momento para informar que a liberação deste recurso será viável, porém não garante a data que será liberado o recurso, uma vez que os trâmites burocráticos são demorados. Maressa pediu a palavra e sugeriu buscar na legalidade se não há nada que fale a respeito de prazos, de forma a manter as OSCs informadas e isso não atrapalhe o andamento dos projetos. E caso não haja uma lei, que as OSCs se organizem, procurem a Câmara Municipal de Vereadores e peçam que seja criada uma lei municipal que institua prazos para a liberação dos recursos destinados às OSCs, uma vez que se trata de interesse das respectivas instituições. Dalva disse que não tem conhecimento se há uma lei sobre a questão dos prazos de liberação de recursos, mas que se compromete a pesquisar sobre isso e manter o CMDCA informado. Dalva, enquanto representante do Fundo Social, também pontua que não deixará de cobrar a prefeitura com relação a essa questão. Sem mais nada a tratar, Amanda se despediu de todos os presentes e encerrou a reunião às 12h (doze horas). A presente ATA será lida e assinada por mim, Maressa, atual primeira-secretária, e pelos demais membros presentes, respeitando a quantidade mínima de três assinaturas para validação do documento e sua posterior publicação. Ilha Solteira, 12 de fevereiro de 2025.

Presidente:

1º secretário:

Membros:



Reuniões ordinárias realizadas na Sala dos Conselhos na Câmara Municipal toda 1ª quinta-feira de cada mês.  
Endereço de referência para correspondências destinadas ao CMDCA: Av. Continental, Nº 163 – Bela Vista, Ilha Solteira – SP, 15385-324 (Secretaria Municipal de Assistência Social) | Telefone: (18) 3742-4371  
E-mail para contato e envio de correspondências eletrônicas: cmdcailhassolteira@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA - SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93  
Alterada pela 1599/2009  
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para contratação de empresa que realizará capacitação dos profissionais de Serviço de Acolhimento Institucional.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, artigo 13, XIII, no uso de suas atribuições, em 2ª reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para contratação de empresa que realizará capacitação dos profissionais de Serviço de Acolhimento Institucional.

**Artigo 2º** – O valor do recurso, correspondente a contratação, é de R\$ 6.700,00 ( seis mil e setecentos reais).

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de fevereiro de 2025.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA - SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93  
Alterada pela 1599/2009  
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições, em 2ª reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – artigos 07 e 13.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica definido a Mesa Diretora para o ano de vigência de 2025/2026, de acordo com o Regimento Interno, Seção II, no artigo 13:

I – Presidente

- Fabiolla Liberti Guedes

II – Vice-Presidente

- Rosana de Almeida Andrade Lima

III – 1º Secretário

- Maressa Garcia Urbano

IV – 2º Secretário

- Maria Cristina Zecchini Urbano

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 12 de fevereiro de 2025.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho  
Presidente do CMDCA